



## Protocolo de intenções que entre si celebram a Prefeitura Municipal de João Pessoa por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia e o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB).

A **Prefeitura Municipal de João Pessoa**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, por intermédio da **Secretaria de Ciência e Tecnologia**, com sede administrativa na Rua Estevão Gerson Carneiro da Cunha, 955, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, doravante denominada **SECITEC**, neste ato representada por seu Titular, Secretário Guido Lemos de Souza Filho, carteira de identidade nº 881849, CPF nº 504.291.244-49; e o **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB)**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 02.658.544/0001-70, doravante denominada **TRT13**, neste ato representada por seu Presidente, Desembargador Thiago de Oliveira Andrade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sendo também denominados **PARTES**, quando referidos em conjunto, ou **PARTE**, quando referidos individualmente, celebram o presente PROTOCOLO, de acordo com a instrução do **PROAD TRT13 n.º 2541/2024**, que se regerá pelas cláusulas, condições seguintes e legislação vigente:

### CAPÍTULO PRIMEIRO - DO OBJETO

1. Propiciar condições para a cooperação técnico-científica entre o **TRT13** e a **SECITEC**, com vistas a implementação de atividades conjuntas, de interesse das PARTES, no âmbito do Centro Integrado da Justiça Social (Cijus), vinculado ao **TRT13**, iniciativa que busca contribuir para a qualificação de pessoas em vulnerabilidade social cadastradas no Cijus, com vistas a sua inserção no mundo do trabalho, bem como outras iniciativas sociais inovadoras que, durante a vigência deste Instrumento, sejam pactuadas entre as PARTES, objetivando a consecução do propósito público.

### CAPÍTULO SEGUNDO - DOS ACORDOS DE IMPLEMENTAÇÃO

2. As PARTES concordam que as atividades específicas em áreas de interesse mútuo, a serem desenvolvidas conforme este Protocolo, serão organizadas por intermédio de instrumentos específicos, contendo, entre outros, plano de trabalho, objetivos, metodologias, cronogramas, custos, contrapartidas, aportes financeiros e equipe executora.

### CAPÍTULO TERCEIRO - DOS DESTAQUES

3. As PARTES obrigam-se a dar mútuo destaque, de forma explícita e clara, às atividades objeto deste Protocolo de Intenções, sempre que a elas se referirem, por meio de qualquer

Esta página é parte integrante do Protocolo de Intenções celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia e o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB).

PROAD 2541/2024. DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.YWZS.VQWY: <https://www.trt13.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

meio de comunicação.

#### **CAPÍTULO QUARTO - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

4. Os direitos de propriedade intelectual advindos de toda e qualquer ação de cooperação prevista neste Protocolo serão de titularidade compartilhada entre as PARTES ou de outra forma entre elas acordada, em instrumento jurídico específico ulterior.

#### **CAPÍTULO QUINTO - DA CONFIABILIDADE E DA NÃO DIVULGAÇÃO**

5.1. Todas as informações e conhecimentos técnico-científicos aportados pelas PARTES para a execução do Protocolo de Intenções em pauta serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;

5.2. A confidencialidade implica a obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos no Protocolo de Intenções, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94, que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio, e o artigo 22 da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

5.3. Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

5.3.1. aqueles que sejam de domínio público ou tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio das PARTES;

5.3.2. aqueles cuja divulgação se torne necessária:

- a) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Protocolo de Intenções;
- b) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental;
- c) nos casos previstos no item anterior, qualquer das PARTES deverá notificar imediatamente os demais e requerer sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo;

5.4. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Protocolo deverá ser ajustada entre as PARTES.

#### **CAPÍTULO SEXTO - DA RESCISÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

6.1. O presente Protocolo de Intenções poderá ser denunciado ou rescindido por transgressão das cláusulas pactuadas ou, a qualquer tempo pelas PARTES, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas.

6.2. Constitui motivo para a denúncia deste Protocolo, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas.

6.3. Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste Protocolo causar prejuízo, a

Esta página é parte integrante do Protocolo de Intenções celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia e o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB).

PROAD 2541/2024. DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.YWZS.VQWY: <https://www.tr13.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

parte infratora indenizará os danos comprovadamente sofridos pela PARTE inocente.

### CAPÍTULO SÉTIMO - DA VIGÊNCIA

7. O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

### CAPÍTULO OITAVO - DAS ALTERAÇÕES

8. Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Protocolo de Intenções somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo.

### CAPÍTULO NONO - DA PUBLICAÇÃO

9. O presente Protocolo será publicado na íntegra pelas PARTES em seus respectivos meios de comunicação eletrônicos e, na forma de extrato, nos respectivos Diários Oficiais, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### CAPÍTULO DÉCIMO - DO FORO

10. Fica eleito, para questões derivadas do presente Protocolo, o Foro da Justiça Federal da cidade de João Pessoa, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que se produza seus legítimos efeitos.

João Pessoa/PB, 03 de abril de 2024.

Pelo TRT13:

THIAGO DE  
OLIVEIRA  
ANDRADE:101344484

Assinado digitalmente por THIAGO DE OLIVEIRA  
ANDRADE:101344484  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da  
Justiça - AC-JUS, OU=31737878000164, OU=VideoConferencia,  
OU=Cert-JUS Magistrado - AS, OU=PODER JUDICIARIO, OU=  
Magistrado, CN=THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE:101344484  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.03 11:21:27-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Thiago de Oliveira Andrade**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB)

Pela SECITEC:

**Guido Lemos de Souza Filho**

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia da PMJP

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SILVIO JOSE ROSSI  
Data: 27/03/2024 13:06:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DENIO MARIZ TIMOTE DE SOUSA  
Data: 01/04/2024 10:46:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Esta página é parte integrante do Protocolo de Intenções celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia e o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB).  
PROAD 2541/2024. DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.YWZS.VQWY:  
<https://www.trt13.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Assinado por 3 pessoas: SILVIO JOSE ROSSI, DENIO MARIZ TIMOTE DE SOUSA e GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7CD-E78A-0C9F-378C> e informe o código B7CD-E78A-0C9F-378C

